



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA — Nº 21.474

BELEM — QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1969

Governo do Estado

Governador
Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA
Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE
Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA
Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

GOVERNO FEDERAL

ATO COMPLEMENTAR
N.º 43, DE 29 DE JANEIRO
DE 1969

Retificação
No parágrafo 1.º do artigo
5.º, onde se lê:

... racionará as despesas
de ...

Leia-se:
... relacionará as despe-
sas de ...

No artigo 9.º, onde se lê:

... nos artigos 5.º e 7.º,

Leia-se:
... nos artigos 5.º ao 7.º

Publicado no "Diário Ofi-
cial da União" n.º 24, de 4 de
fevereiro de 1969.

Poder Executivo

DECRETO-LEI N.º 406 — DE
31 DE DEZEMBRO DE 1968

Estabelece normas gerais
de direito financeiro, apli-
cáveis aos impostos, apli-
cações relativas à circu-
lação de mercadorias e sô-
bre serviços de qualquer
natureza, e dá outras provi-
dências.

(Publicado no Diário Ofi-
cial — Seção I — Parte I, de
31 de dezembro de 1968).

Retificação

Na página 11.314 4a. colu-
na, no item I do § 4.º, do ar-
tigo 1.º, onde se lê:

§ 4.º ... I — As saídas de
vasilhame recipientes e ...
leia-se: § 4.º ... I — As sai-
das de vasilhame, recipientes
e ...

Na página 11.315, no pará-
grafo 4.º do artigo 3.º, onde
se lê: ... de (ilegível) que
os representem. Leia-se: ...
de entidades que os repre-
sentem.

Publicado no "Diário Ofi-
cial da União" n.º 6 de 9 de
janeiro de 1969.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo

DECRETO N. 6523 DE 7 DE
FEVEREIRO DE 1969

Homologa Resoluções da
Fundação Educacional do Es-
tado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTA-
DO DO PARÁ, usando de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam homologa-
das as Resoluções n.ºs 01/69,
de 8.1.1969, 02/69, 03/69, ...
04/69, 05/69 e 06/69, de 22 de
janeiro de 1969, da "Fundação
Educação do Estado do Pa-
rá", que a este acompanha.

Art. 2.º — Revogam-se as
disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, em 7 de fevereiro de
1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado de
Governo

RESOLUÇÃO N. 01/69 DE 8
DE JANEIRO DE 1969

Assunto: — Coloca a Prof.ª
Edméa Nunes Salgado, à dis-
posição da Inspeção Regional
do Ensino Comercial do Esta-
do do Pará e Território Fede-
ral do Amapá.

O Conselho Diretor da Fun-
dação Educacional do Estado
do Pará, usando de suas atri-
buições, nos termos da Resolu-
ção n.º 22, de 23/02/67, a solici-
tação do Ofício I R n.º 0451/68
do Sr. Inspetor Regional do
Ensino Comercial do Estado
do Pará e Território Federal
do Amapá, e de acordo com a
decisão do plenário em sessão
realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Prof.ª Ed-
méa Nunes Salgado, professor
Titular lotado no Colégio Es-
tadual "Magalhães Barata",
colocada à disposição da Ins-
petoria Regional de Ensino
Comercial do Estado do Pará,

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 765 — Fone: 9999

Diretor Geral — Dr. FERNANDO VARELLAS PINHEIRO
Redator-Chefe, substituto — Eunice de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCR\$		NCR\$
Anual	60,00	Número avulso	0,25
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,07
PARA PUBLICAÇÕES			
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Página comum — cada centímetro	1,50
Anual	70,00	Página de contabilidade — preço fixo	168,00
Semestral	35,00		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

o Território Federal do Amapá, em caráter excepcional e improrrogável até 31 de dezembro do corrente ano, sem ônus para esta Fundação.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1969.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Presidente do Conselho
Diretor da FEP

RESOLUÇÃO N. 02/69 DE 22 DE JANEIRO DE 1969

Assunto: — Coloca o professor Clóvis Silva de Moraes Régo, à disposição do Governo do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22, de 28/02/67, a solicitação constante do Ofício n.

RESOLUÇÃO N. 03/69 DE 22 DE JANEIRO DE 1969

Assunto: — Coloca o professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira à disposição do Governo do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22, de 28/02/67, a solicitação constante do Ofício n. 59/69 — SEGOV de 21.01.69 do Exm.º Governador do Estado, e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, professor Titular da Cadeira de Português, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, colocado à disposição do Governo do Estado do Pará, para exercer o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, a partir de 1.01.69, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa.

Art. 2.º — A presente Resolução, entrará em vigor a partir de 1.º do corrente mês, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1969.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Presidente do Conselho
Diretor da FEP

RESOLUÇÃO N. 04/69 DE 22 DE JANEIRO DE 1969

Assunto: — Coloca o professor Raimundo Alberto Papaléo Paes, à disposição do Governo do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22, de 28/02/67 a solicitação constante do Ofício n. 59/69 — SEGOV de 21.1.69 do Exm.º Sr. Governador do Estado, e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o professor Raimundo Alberto Papaléo Paes, professor Auxiliar de ensino médio, lotado no Colégio Estadual Augusto Meira, colocado à disposição do Governo do Estado do Pará, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a partir de 1/01/69.

Art. 2.º — O professor que trata o artigo anterior, perceberá mensalmente por esta Fundação, o total correspondente a 100 (cem) horas de aula mensais.

Art. 3.º — A presente Resolução, entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1969.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Presidente do Conselho
Diretor da FEP

RESOLUÇÃO N. 05/69 DE 22 DE JANEIRO DE 1969

Assunto: — Coloca o professor, Aldo da Costa e Silva, à disposição do Governo do Estado do Pará.

O Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22 de 28/02/67, a solicitação constante do Ofício n. 59/69 — SEGOV de 21.01.69 do Exm.º Sr. Governador do Estado, e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o professor Aldo da Costa e Silva, professor Titular da Cadeira de Francês, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, colocado à disposição do Governo do Estado do Pará, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Coordenação Fazendária da Secretaria de Finanças, a partir de 1.01.69, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo que ocupa.

Art. 2.º — A presente Resolução, entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1969.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Presidente do Conselho
Diretor da FEP

RESOLUÇÃO N. 06/69 DE 22 DE JANEIRO DE 1969

Assunto: — Concede gratificação especial ao Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições nos termos do art. 19 alínea F do Estatuto:

Considerando a gratificação especial concedida pelo poder Executivo Estadual aos Secretários de Estado do Governo:

Considerando ser o Presidente da FEP assemelhado aos Secretários de Estado; e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica concedida a gratificação especial de NCR\$ 600,00 (Seiscientos cruzeiros novos) ao Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1.º do corrente mês.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Quarta-feira, 12

Fundação Educacional do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1969.
Luiz Gonzaga Baganha — Vice-Presidente do Conselho Diretor da FFEI (G. — Reg. n. 752)

DECRETO N. 6530 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969

Exclui do Regime de Tempo Integral, funcionária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do ofício n. 43/69, de 13 de janeiro de 1969, do titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, protocolado na SEGOV sob o n. 00079, em 15 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica excluída do Regime de Tempo Integral, estabelecido pelo Decreto n. 6.020, de 29.09.68, a funcionária Georgete de Miranda Godinho, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2.º — A exclusão de que trata o artigo anterior terá vigência a partir de 1.º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de fevereiro de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício
Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

(G. — Reg. n. 753)

DECRETO N. 6531 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969

Exclui do Regime de Tempo Integral o servidor que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica excluído, a partir de 1.º de janeiro de 1969, da relação constante do Decreto n. 5.126, de 17 de maio de 1966, que aprovou Regime de Tempo Integral para funcionários da Secretaria de Estado de Governo o Dr. Raimundo de Sena Matos.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em
exercício
Prof. CLOVIS SILVA DE
MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

(G. — Reg. n. 754)

PORTARIA N. 816 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e nos termos do Convênio firmado entre o Ministério da Fazenda e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por delegação através do Decreto Estadual n. 6.516, de 27 de janeiro de 1969, e

CONSIDERANDO que toda a arrecadação do Estado é centralizada no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de disciplinar e manter perfeito controle da arrecadação da Receita proveniente da Taxa Rodoviária Federal criada pelo Decreto-lei n. 397, de 30 de dezembro de 1968,

RESOLVE:

1. Determinar que a cobrança da Taxa Rodoviária Federal, seja efetuada pela Delegacia Estadual de Trânsito, nas condições estipuladas no Convênio, a partir do dia 1.º de fevereiro de 1969.

2. Determinar que as quantias arrecadadas sejam recolhidas diariamente ao Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, sob o título "Taxa Rodoviária Federal".

Em relação ao interior do Estado, a cobrança será feita por intermédio dos órgãos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, ficando a cargo das Exatorias do Interior, a respectiva arrecadação e recolhimento ao Departamento de Receita, sob aquele título.

3. A Receita total proveniente da "Taxa Rodoviária Federal" deverá ser recolhida pelo Departamento de Receita até o dia dez (10) da quinzena subsequente ao mês da arrecadação, à Agência do Banco do Brasil S/A, nesta Capital, em conta especial denominada "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem".

— "Conta Taxa Rodoviária Federal", a ordem do aludido Departamento, devendo esse fato ser imediatamente comunicado em ofício ao Secretário de Estado de Finanças.

4. A aplicação da quantia correspondente aos quatro por cento (4%) que a Secretaria de Estado de Segurança Pública receberá a título de remuneração pelos Serviços prestados (cláusula 3.0 do Convênio) será disciplinada oportunamente.

5. A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Delegacia Estadual de Trânsito, como órgão conveniente, compete a execução de todas as demais medidas constantes do termo de Convênio de que trata a presente Portaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício
(G. — Reg. n. 749)

PORTARIA N. 817 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 526, de 6.11.67, alterada pelas Portarias n.ºs 533, de 14.11.67 e 778/68, de 10.12.68 e prorrogada pela Portaria n. 796/69, de 7 de janeiro de 1969 ainda não conseguiu concluir os trabalhos para os quais foi constituída, e

CONSIDERANDO a justificação apresentada pelo Presidente da aludida Comissão, quanto à impossibilidade de conclusão das atividades da mesma no prazo que lhe foi deferido,

RESOLVE:

Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da supracitada comissão de inquérito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de fevereiro de 1969.

Dr. JOAO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

(G. — Reg. n. 750)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oneide Castro Silva, extranumerário diarista do Asilo D. Macário Costa, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 7 de dezembro do corrente ano a 15 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Salvador Rangel de Borema
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1767)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Avereziña Soares Coutinho, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Padrão G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de novembro do corrente ano a 22 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Salvador Rangel de Borema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1809)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA
DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Renée Silva Ferreira, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de novembro do corrente ano a 24 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1167)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen da Costa Farias, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24 de novembro a

27 de dezembro do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1168)

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968
O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Edna Maria da Silva Costa, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de outubro a 2 de novembro do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1169)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 5 DE 4 DE FEVEREIRO DE 1969

O SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a disposição do Decreto n. 5.897, de 30.1.1968, e Portarias n.ºs 604 e 635, respectivamente de 7.3.1968 e 3.4.1968, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que atribui às Secretarias a qualidade de Unidades Orçamentárias, com os poderes de receber os créditos para atendimento de suas despesas de custeio;

CONSIDERANDO que esta Secretaria recebeu, em 27.1.1969, a primeira quota trimestral, relativa aos meses de janeiro a março do ano em curso, a importância de NCr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros Novos), para atender às despesas correntes de custeio,

RESOLVE:

Determinar a distribuição da 1ª. quota trimestral do ano de 1969, pelos seus órgãos subordinados, na conformidade desta Portaria:

3.0.0.0 — Despesas Correntes		NCr\$	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio			7.500,00
3.1.2.0 — Material de Consumo			
02.00 — Impressos, artigos de expediente, etc.			
Diretoria do Expediente	250,00		
Imprensa Oficial	250,00		
Departamento de Estatística	250,00		
REPA/Rio	250,00	1.000,00	
03.00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento			
Diretoria do Expediente	130,00		
Imprensa Oficial	130,00		
Departamento de Estatística	130,00		
REPA/Rio	110,00	500,00	
04.00 — Combustíveis e lubrificantes			300,00
Imprensa Oficial			
05.00 — Materiais e acessórios de máquinas e viaturas			
Imprensa Oficial	300,00		
Diretoria do Expediente	70,00		
Departamento de Estatística	70,00		
REPA/Rio	60,00	500,00	
10.00 — Matérias primas e produtos manufaturados, etc.			4.200,00
Imprensa Oficial			
17.00 — Outros materiais de consumo			
Diretoria do Expediente	300,00		
Imprensa Oficial	100,00		

Departamento de Estatística	300,00		
REPA/Rio	300,00	1.000,00	

3.1.3.0 — Serviços de Terceiros

04.00 — Iluminação, força motriz e gás			
Imprensa Oficial	200,00		
Departamento de Estatística	150,00		
Diretoria do Expediente	70,00		
REPA/Rio	80,00	500,00	

05.00 — Serviço de asseio e higiene, taxas de água, etc.			
Imprensa Oficial	50,00		
Departamento de Estatística	50,00		
Diretoria do Expediente	50,00		
REPA/Rio	50,00	200,00	

06.00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis			
Imprensa Oficial	100,00		
Departamento de Estatística	50,00		
Diretoria do Expediente	100,00		
REPA/Rio	50,00	300,00	

09.00 — Serviços de comunicações em geral			
Diretoria do Expediente	25,00		
Imprensa Oficial	25,00		
Departamento de Estatística	25,00		
REPA/Rio	25,00	100,00	

17.00 — Outros serviços de terceiros			
Diretoria do Expediente	100,00		
Imprensa Oficial	100,00		
Departamento de Estatística	100,00		
REPA/Rio	100,00	400,00	

3.1.4.0 — Encargos Diversos

01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
Diretoria do Expediente	200,00		
Imprensa Oficial	200,00		
Departamento de Estatística	200,00		
REPA/Rio	200,00	800,00	

13.00 — Outros encargos			
Diretoria do Expediente	50,00		
Imprensa Oficial	50,00		
Departamento de Estatística	50,00		
REPA/Rio	50,00	200,00	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Governo, em 4 de fevereiro de 1969.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 748)

MINISTERIO DO INTERIOR SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA (SUDAM)

PROCESSO N. 11876/68
Convênio n. 05/69 — SUDAM
Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e a Escola Doméstica "Maria Auxiliadora, sediada em Culabá, Estado de Mato Grosso, para aplicação da dotação de NCr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da

União, Exercício de 1968, auxílios à Entidades Educacionais, adendo "A", agregada ao Orçamento da SUDAM, destinada à referida Escola.
A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Escola Doméstica "Maria Auxiliadora", doravante denominadas SUDAM e EXECUTORA, por seus representantes legais, ao fim assinados, firmam o presente acordo com base na

lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, na legislação federal aplicável e nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM para aprovação a partir da qual vigorará por 6 (seis) meses. A recusa da aprovação mencionada, não dará cabimento a qualquer indenização. **CLÁUSULA SEGUNDA:** — A EXECUTORA se obriga a cumprir o Plano, anexo integrante e inseparável deste termo, para o que lhe será entregue, pela SUDAM a quantia de NCr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), empenhada sob o n. 1389/68 de 20.12.68, do Orçamento Geral da União, Exercício de 1968, Anexo 5 — Poder Executivo — SubAnexo 09.01.05 — M. I. — SUDAM — 4.0.0.0 — Despesas de Capital — 4.3.0.0 — Transferências de Capital; 4.3.6.0 — Contribuições Diversas; 4.3.6.1 — Entidades Federais — Educação — Ensino Secundário — 05 — Auxílios a Entidades Educacionais, conforme discriminação do Adendo "A". Mato Grosso — Cuiabá: Escola Doméstica Maria Auxiliadora NCr\$ 4.500,00. **CLÁUSULA TERCEIRA:** — A EXECUTORA depositará a importância ora convenionada no Banco da Amazônia S. A ou, se não houver agência desse estabelecimento na localidade, em outro banco oficial, enquanto não a aplicar efetivamente, mantendo-a em conta especial, com o sub-título Esc. Domést. Maria Auxiliadora — Cuiabá — MT — NCr\$ 4.500,00 — 1968 — SUDAM que será movimentada com cheques nominativos. **CLÁUSULA QUARTA:** — A aplicação dos recursos objeto deste convênio será fiscalizada pela SUDAM. A prestação de contas será feita ao Tribunal de Contas da União, através a SUDAM, observadas as disposições legais aplicáveis. Poderá a SUDAM suspender a entrega de dotações consignadas em favor da EXECUTORA cuja prestação de contas do

exercício anterior tenha sido rejeitada pela autoridade competente. **CLÁUSULA QUINTA:** — Poderá ser este convênio alterado, renovado ou rescindido, quando de interesse das partes, observadas as formalidades legais, e mediante a assinatura de termos aditivos ao presente. Eu, Gilda da Silva Lima, Auxiliar Administrativo 2.2.3 da SUDAM lavrei o presente termo de convênio, em seis (6) vias de igual teor e forma, o qual lido perante duas (2) testemunhas, aos redutores presentes, foi por eles, por mim e pelas duas (2) testemunhas, rubricadas nas folhas devidas em todas as suas vias em Belém, 03 de fevereiro de 1969.

DALMO GENUINO DE OLIVEIRA
Superintendente, em exercício
IRENE XAVIER DA SILVA
Pela Executora
GILDA DA SILVA LIMA
TESTEMUNHAS:
Manuel Jesus Araújo Reis
Francisca Conceição de Souza Lynch

ANEXO ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e a Escola Doméstica "Maria Auxiliadora" sediada em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para aplicação da dotação de NCr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), consignada no Orçamento Geral da União Exercício de 1968, Auxílios a Entidades Educacionais, Adendo "A", agregada ao Orçamento da SUDAM, destinada à referida Escola.

PLANO DE APLICAÇÃO	
100 carteiras a	4.000,00
NCr\$ 40,00 cada	
2 armários para biblioteca a	500,00
NCr\$ 250,00 cada	
T O T A L NCr\$	4.500,00

(Ext. Reg. n. 351 — Dia 11.2.69)

ANÚNCIOS

"SANGAPOITAN PASTORIL S/A"
Assembléa Geral Ordinária
C.G.C. N. 05.426.580
São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de março de 1969, às 14.00 horas, na sede social na Fazenda Sangapoitán, município de Conceição do Araguaia, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1969, bem como fixação dos respectivos honorários; e
c) Outros assuntos de interesse da sociedade.
Comunica-se, por outro lado, que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 28 de setembro de 1940.
Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1969.
A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 354 — Dias 11, 12 e 13.2.69)

ATA DA 3ª. ASSEMBLEIA GERAL (EXTRAORDINÁRIA) DE FÓSFOROS DO NORTE S/A — FOSNOR, REALIZADA AS 10 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1968
C. G. C. N.º 04.930.236

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às dez horas, reunidos em primeira convocação, na Rua Omeira convocação, n. 490 — conjunto de Almeida, n. 490 — conjunto 1002, nesta cidade, na sede social da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR, acionistas representando a totalidade do capital social, com direito a voto, conforme consta da página 2 do Livro de Presença dos Acionistas n. 1, o Sr. Presidente da Sociedade, Professor Aldebaro Klautau, declarou instalada a Assembléa Geral e, nos termos do art. 15 dos Estatutos Sociais, solicitou aos presentes que elegeassem um dos membros da Diretoria para presidir aos trabalhos. Tendo sido indicado seu próprio nome, por unanimidade, assumiu ele a Presidência da Assembléa, convidando para secretariá-la o Sr. Mário de Oliveira Leite.

O Sr. Presidente convidou o Sr. Secretário a proceder à leitura do anúncio de convocação, publicado, na forma e no prazo da lei e dos Estatutos Sociais, no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 29 e 30 de novembro e 3 de dezembro de 1968, e na Província do Pará dos dias 28 de novembro e 3 e 9 de dezembro de 1968, de teor seguinte:
"São convidados os Srs. Acionistas de Fósforos do Norte S/A — FOSNOR, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 16 de dezembro de 1968, às 10 horas, na sede social, à Rua Omeira n. 490 — conjunto 1002 — 10º andar, nesta cidade de Belém — Pa., a fim de deliberarem sobre: I — proposta da Diretoria com Parecer do Conselho Fiscal, para:
a) — aumento do capital social autorizado;
b) — alterações estatutárias;
II — assuntos de interesse geral.
Belém, 27 de novembro de 1968.
a) Aldebaro Klautau — Diretor-Presidente.
Por solicitação do Sr. Presidente, o Sr. Secretário leu a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos:
"Proposta da Diretoria
Senhores Acionistas:
Considerando que a Companhia Fiat Lux de Fósforos de Segurança, manifestou interesse em subscrever ações do capital social da FOSNOR, recursos oriundos de incentivos fiscais da Lei 5.174/66, até o montante de NCr\$ 667.056,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, cinquenta e seis cruzeiros novos);
Considerando que, com a

referida subscrição, seria ultrapassado o capital social autorizado;

Considerando o atual desenvolvimento da empresa e os prognósticos de sua expansão, que incluem o acréscimo de sua linha de produção, bem como outras construções;

Considerando, por outro lado, que, de acôrdo com o art. 46 — III — da Lei n. 4.728, de 14.7.1965, cabe ao Estatuto da Sociedade com capital autorizado regular a emissão e colocação das ações com ou sem preferência para os acionistas da sociedade e as condições do exercício do direito de preferência, quando houver;

A Diretoria da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR, propõe:

a) — seja aumentado o capital social autorizado, independentemente de subscrição, de NCr\$ 1.735.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros novos), para NCr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros novos), alterando-se, em consequência, a redação do art. 50. dos Estatutos Sociais para:

"Art. 50. — A Sociedade tem o capital autorizado de NCr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros novos), dividido em ações ordinárias e preferenciais, nominativas ou nominativas-endossáveis, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada, convertíveis de nominativas em nominativas-endossáveis e vice-versa, à opção dos acionistas, que suportará as despesas incorridas com a conversão que desejar, ressalvado o disposto no artigo 70."

b) — seja alterada a redação do art. 12 e seus parágrafos para a seguinte:

"Art. 12 — É assegurado aos acionistas o direito de preferência à subscrição de novas ações, proporcionalmente às que, na mesma categoria, possuírem, na data de cada emissão.

§ 1º — O direito de preferência deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da Assembléa Geral Extraordinária ou da deliberação da Diretoria que tenha autorizado o aumento sob pena de decadência.

§ 2º — A Diretoria não poderá colocar, nem entre acionistas, nem entre terceiros, as ações que não sejam subscritas pelos acionistas, seuscessionários ou sucessores.

§ 3º — A Diretoria poderá, em qualquer reunião, o aumento do capital autorizado, de acôrdo com as propostas de subscrição até então apresentadas e, em outra reunião, realizada dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem ao término do prazo referido no § 1º, aprovar aumento complementar, destinado a atender ao exercício do direito de preferência dos acionistas.

§ 4º — Não poderá ser aprovado, na reunião a que se refere o princípio do parágrafo anterior, aumento de capital em proporção que impossibilite o exercício dos direitos de preferência, nos termos deste artigo e seus parágrafos.

Belém, 25 de novembro de 1968.
a.) Aldebaro Klautau — Diretor-Presidente.

"Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR, após examinarem a Proposta da Diretoria, substanciada na Reunião de 25 de novembro de 1968, de aumento do capital social autorizado, de NCr\$ 1.735.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros novos), para NCr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros novos), independentemente de subscrição, com a consequente alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais, bem como de alteração do art. 12 e seus parágrafos, tudo conforme consta da referida proposta, são de parecer que a mesma seja aprovada, por estar revestida das formalidades legais e coincidir com o interesse da Sociedade.

Belém, 25 de novembro de 1968.

aa) Affonso Gadelha Simas, Balthazar Barbosa de Freitas e Antônio Barbosa Ferreira Vidigal.

A seguir, submetidos à discussão a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, pelo Sr. Presidente foram prestados diversos esclarecimentos solicitados e, após os Srs. Acionistas terem examinado os documentos concernentes ao assunto, resolveu a Assembléia aprovar, unânime e integralmente, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de votar os impedidos por lei, ficando, assim, aumentado o capital social autorizado de NCr\$ 1.735.000,00 (um milhão,

setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros novos), independentemente de subscrição, e modificado o art. 5º dos Estatutos Sociais, bem como o art. 12 e seus parágrafos, nos termos da Proposta da Diretoria, cabendo a esta promover o cumprimento das formalidades legais necessárias.

O Sr. Presidente consultou os presentes se, tendo em vista o item II do anúncio de convocação, alguém desejava tomar a palavra, relativamente a assuntos de interesse da Sociedade; não havendo quem se manifestasse em tal sentido, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, a seguir, suspendeu a Sessão, a fim de que fosse lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida em voz alta e achada conforme, foi após o encerramento da Assembléia pelo Sr. Presidente, devidamente assinada pelos componentes da Mesa e acionistas presentes.

Belém, 16 de dezembro de 1968.

aa) Aldebaro Klautau — Presidente da Assembléia; Mário de Oliveira Leite — Secretário da Assembléia. Seguem-se as assinaturas: Aldebaro Klautau, Mário de Oliveira Leite, Maurício Costa, Caio Assis de Aragão, Nicoló E. Burke, Pedro Lima, p. Cia. Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, Nicoló E. Burke e Maurício Costa — Diretores-Gerentes; p.p. S. G. Pacey, Pedro Lima.

Atesto que a presente é cópia fiel, autêntica, extraída do original, às fls. 4v/8v do Livro das Atas das Assembléias Gerais da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR.

a) Mário de Oliveira Leite Secretário da Assembléia

Cartório Diniz
Reconheço a firma supra de Mário de Oliveira Leite.
Belém, 4 de fevereiro de 1969.
Em test. M.O.F.R. da verdade.
Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente autorizada

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES A 3ª. ASSEMBLEIA GERAL (EXTRAORDINARIA) DA FÓSFOROS DO NORTE S/A FOSNOR, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1969

Capital autorizado:	NCr\$ 1.735.000,00
Capital subscrito:	NCr\$ 1.310.278,00
Capital realizado:	NCr\$ 1.308.624,00

Nome, qualificação dos acionistas	Ordinárias	Preferenciais
Aldebaro Klautau, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n. 29, registro A-4 da OAB Seção do Pará, residente na Av. José Malcher, 1424 — Belém — Pará	Nominativas	158
Mário de Oliveira Leite, português, casado, comerciante, carteira mod. 10 n. 123.111 do Serviço de Registro de Estrangeiros — Pará residente na Rua Serzedelo Corrêa, 15 — apto. 502 — Belém-Pará	Nominativas	200
Maurício André de Albuquerque Costa, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Prudente de Moraes, 1179 — apto. 1401 — Rio de Janeiro — RJ — carteira de identidade n. 67.330 da Sec. de Segurança Pública do Estado de Pernambuco	Nominativas	400

Caio Assis de Aragão, brasileiro, casado, advogado, residente na Av. Vieira Souto, 526 — apto. 201, Rio de Janeiro — GB, Carteira de Identidade do Inst. Félix Pacheco n. 823.038. ...

Nicoló Emanuel Burke, inglês, casado, industrial, portador da cart. mod. 19 do S.R.E. do Rio de Janeiro — GB — n. 180.592, residente na Av. Delfim Moreira, 350 — apto. 901 — Rio GB.

Pedro Lima, brasileiro, casado, advogado, residente na R. Netto de Mendonça, 155 — Recife — PE — Cart. de Identidade n. 426.141, da Sec. de Segurança Pública do Estado de Pernambuco.

p. Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, sociedade brasileira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Rua Visconde de Inhaúma, 134 — 8º. pav., Nicoló E. Burke e Maurício Costa — Diretores-Gerentes.

p.p. Sydney George Paul Pacey, inglês, casado, industrial, cart. mod. 19 n. 515.933 do S.R.E., do Rio de Janeiro — GB, residente na R. Inglês de Souza, 147, Pedro Lima, já qualificado.

S O M A

Nominativas	400	—
Nominativas	400	—
Nominativas	400	—
Nominativas	921.394	384.872
Nominativas	400	—
	923.752	384.872

Belém, 16 de dezembro de 1968.

Atesto que a presente é cópia autêntica, fiel, extraída do original, às fls. 2 (dois) do Livro n. 1 de Presença dos Acionistas da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR.

Mário de Oliveira Leite — Secretário da Assembléia

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma supra de Mário de Oliveira Leite. — Belém, 4 de fevereiro de 1969.

Em testemunho M.O.F.R. da verdade.
Maria Oneide Fiel Ribeiro — Escrevente Autorizada

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 05 de fevereiro de 1969.

a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Lista Nominativa em 3 vias foi apresentada no dia 6 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo cinco (5) folhas de ns. 724/28, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso, Tomou na ordem de arquivamento o n. 382/69. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de fevereiro de 1969.

O DIRETOR: — Oscar Faciola
(Ext. — Reg. n. 345 — Dia 12.2.69)

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA FÓSFOROS DO NORTE S/A "FOSNOR", REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1968

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, em sua sede social, na Rua O de Almeida, n. 490 — grupo 1002, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às dez horas, reuniu-se a Diretoria da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR, para tratar de assuntos de interesse geral, bem como de aumento do capital social dentro dos limites do capital autorizado, conforme proposta de subscrição da Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança.

Deu início aos trabalhos o Diretor-Presidente, Dr. Aldebaro Klautau, que convidou pa-

ra secretariar a Reunião, o Diretor Vice-Presidente, Sr. Mário de Oliveira Leite, que leu o Ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM de n. 2.160/68, de 4 de novembro de 1968, no qual era comunicado a esta Sociedade, estar a Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, apta a subscrever ações no capital social desta Empresa, com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei 5174/66, até o montante de NCr\$ 528.085,00 (quinhentos e vinte e oito mil, e oitenta e cinco cruzeiros novos), referente ao exercício de 1968.

Tendo em vista o interesse da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR, na aplicação de tais recursos na complementação de seu projeto neste Estado, foi apresentada a proposta para apreciação da Diretoria, ou-

vidos, antes, os membros do Conselho Fiscal, que se pronunciaram com o seguinte parecer:

Parecer do Conselho Fiscal
Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da FOSNOR, após examinarem a proposta da Diretoria, consultada na Reunião hoje realizada, propondo a subscrição de ações no capital social da mesma, pela Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, de recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174/66, até o montante de NCr\$ 528.085,00 (quinhentos e vinte e oito mil e oitenta e cinco cruzeiros novos), conforme Ofício da SUDAM n. 2.160/68, à FOSNOR, são de parecer de que tal proposição deva ser aceita, por ser de interesse da Sociedade e estar revestida das formalidades legais.

A subscrição e a emissão das ações pretendidas, sendo 264.042 (duzentas e sessenta e quatro mil e quarenta e duas) ações ordinárias e 264.043 (duzentas e sessenta e quatro mil e quarenta e três) preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de subscrição, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, para incorporação ao capital da FOSNOR e aplicação no seu projeto industrial, aprovado pela SUDAM, de recursos provenientes da Lei 5.174/66, está em observância com o Estatuto Social, que autoriza a Diretoria a emitir, quando julgar conveniente, após audiência deste Conselho, as ações que considerar necessárias até o limite do capital autorizado, devendo, pelo menos, a metade, ser constituída de ações preferenciais, sem direito a voto e, com a Lei 4728, de 14 de julho de 1965.

Assim sendo, este Conselho não se opõe à emissão das referidas ações.
Belém, 24 de dezembro de 1968.

aa) Affonso Gadelha Simas, Balthazar Barbosa de Freitas e Antônio Barbosa Ferreira Vidigal

A seguir, colocada a matéria em votação, foi, por unanimidade, aprovada a emissão de 528.085 (quinhentas e vinte e oito mil e oitenta e cinco) ações da FOSNOR, nominativas, intransferíveis e irredimíveis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de subscrição, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, sendo 264.042 (duzentas e sessenta e quatro mil e quarenta e duas) ordinárias, e 264.043 (duzentas e sessenta e quatro mil e quarenta e três) preferenciais, sem direito a voto, de acordo com os termos e valores constantes do Boletim de Subscrição anexo, que fica fazendo

parte integrante da presente Ata.

Continuando, o Presidente esclareceu que, conforme o que consta da Ata da Reunião da Diretoria, realizada aos 16 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, arquivada na Junta Comercial do Pará, sob o n. 2743/68, o capital subscrito da Sociedade já atinge ao montante de NCr\$ 2.310.278,00 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros novos), sendo que, com a emissão das ações de que trata a presente Ata, a conta de recursos deduzidos do Imposto de Renda, o capital subscrito da empresa passa à importância de NCr\$ 1.838.363,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três cruzeiros novos), dividido em 1.187.794 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentas e noventa e quatro) ações ordinárias, e 650.569 (seiscentas e cinquenta mil, quinhentas e sessenta e nove) preferenciais, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo).

8a. REUNIÃO DA DIRETORIA DA "FÓSFOROS DO NORTE S/A — FOSNOR" REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1968

Relação dos subscritores do Aumento de Capital da "Fósforos do Norte S/A — FOSNOR", com recursos (incentivos fiscais) provenientes da Lei n. 5.174/66 conforme resolvido por esta Reunião e respectivo "Parecer do Conselho Fiscal":

Subscritor	Nº de Ações Ordinárias	Valor Preferenciais	Valor NCr\$
------------	------------------------	---------------------	-------------

Cia. Fiat Lux, de Fósforos de Segurança	264.042	264.043	528.085,00
---	---------	---------	------------

O valor nominal de cada ação é de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo). As ações são intransferíveis, irredimíveis, por cinco anos, a contar da subscrição.
Belém, 24 de dezembro de 1968.

SUBSCRITORES:

Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança
Nicoló E. Burke — Diretor-Gerente
Maurício Costa — Diretor-Gerente

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de Nicoló E. Burke e Maurício Costa.
Belém, 4 de fevereiro de 1969
Em testemunho M.O.F.R. da verdade
a) Maria Onilde Fiel Ribeiro — Escrevente Autorizada

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 180,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e oitenta cruzeiros novos. — Belém, 05 de fevereiro de 1969.
a) Illegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 6 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo quatro (4) folhas de ns. 734/37, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 385/69. E para constar eu, Cardeal Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de fevereiro de 1969.
O DIRETOR: — Oscar Faciola

(Ext. — Reg. n. 347 — Dia 12.2.69)

cada uma, permanecendo o capital autorizado em NCr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros novos).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião pelo Sr. Presidente, tendo, antes, sido lavrada a presente Ata, que, depois de lida em voz alta e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Belém, 24 de dezembro de 1968.

aa) Aldebaro Klautau, Mário de Oliveira Leite, Maurício Costa, Caio Assis de Aragão, Pedro Lima, Nicoló Emanuel Burke, o primeiro, Diretor-Presidente, o segundo, Diretor-Vice-Presidente, os demais Diretores Executivos.

Atesto que a presente é cópia autêntica, fiel, extraída do original.

a) Aldebaro Klautau

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Aldebaro Klautau.
Belém, 4 de fevereiro de 1969
Em test. M.O.F.R. da verdade
Maria Onilde Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

COMPANHIA GUAPORÉ INDUSTRIAL E AGRÍCOLA
Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 11 horas do dia 24 de fevereiro vindouro, na sede social à Rua O de Almeida, 490 — 8o andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- mudança da sede social da empresa para Rio Branco, Estado do Acre;
 - apreciação da renúncia coletiva da atual diretoria e eleição dos substitutos;
 - modificação dos estatutos sociais;
 - o que ocorrer.
- Belém, 12 de fevereiro de 1969
a) Atilio Alves Babianno
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 380 — Dias 12, 13 e 14.2.69)

AT DA 4a. ASSEMBLEIA GERAL (ORDINÁRIA) DE FÓSFOROS DO NORTE S/A FOSNOR, REALIZADA AS 15 HORAS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1968
C.G.C. n. 04.930.236

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às quinze horas, reunidos em primeira convocação, na Rua O de Almeida, n. 490 — conjunto 1002 nesta cidade, na sede social da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR, acionistas representando a totalidade do capital social, com direito de voto, conforme consta da página 3 do Livro de Presença dos Acionistas n. 1, o Sr. Presidente da Sociedade, Professor Aldebaro Klautau, declarou instalada a Assembleia Geral e, nos termos do art. 15 dos Estatutos Sociais, solicitou aos presentes que elessem um dos membros da Diretoria para presidir aos trabalhos. Tendo sido indicado seu próprio nome, por unanimidade, assumiu ele a Presidência da Assembleia, convidando para secretária o Sr. Mário de Oliveira Leite.

O Sr. Presidente convidou o Sr. Secretário a proceder à leitura do anúncio de convocação, publicado, na forma e no prazo da lei e dos Estatutos Sociais, no Diário Oficial do Estado do Pará de dias 10, 11 e 12, e na Folha do Norte dos dias 10, 11 e 12, todos do corrente mês de dezembro, do teor seguinte:

Na conformidade do artigo 88, para cumprimento do disposto nos artigos 98, 102 e 124 do Decreto-Lei 2827, de 26.9.1940, convido os acionistas de Fósforos do Norte S/A — FOSNOR a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de dezembro do ano corrente de 1968, às 15 horas, à Rua O de Almeida, n. 490, conjunto 1002, Edifício Rotary, 10o andar, nesta cidade.

de de Belém do Pará, a fim de tomar as contas da diretoria, examinar e discutir o balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, tudo concernente ao primeiro exercício da Empresa, compreendido de 14 de agosto de 1967 a 30 de setembro de 1968, assim como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1968/1969, fixando-lhes a remuneração.

Belém do Pará, Amazônia, Brasil, 10 de dezembro de 1968

a) Aldebaro Klautau

Presidente da Diretoria
A pedido do Sr. Presidente, o Sr. Secretário procedeu à leitura do Parecer do Conselho Fiscal, o qual, juntamente com o Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, cuja leitura foi dispensada pela Assembléia, todos relativos ao exercício social compreendido entre 14 de agosto de 1967 e 30 de setembro de 1968, foi colocado à disposição dos Srs. Acionistas, nos termos do art. 99 do Decreto-Lei 2627, de 26.9.1940, no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 23, 26 e 27, e na Fôlha do Norte de 22, 26 e 27, todos do mês de novembro de 1968, e publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 13 e na Fôlha do Norte do dia 14, ambos do mês de dezembro de 1968, do teor seguinte:

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal de Fósforos do Norte S/A — FOSNOR, representado pelos membros abaixo assinados, havendo examinado a escritura e documentos do arquivo da sociedade, relativos ao exercício findo em 30 de setembro de 1968, declara estar de pleno acôrdo com os Inventários, o Balanço e Conta de Lucros e Perdas apresentados, sendo de parecer que os Senhores Acionistas devem aprovar os mesmos. Para os devidos fins, é lavrada a presente Ata e tiradas, em separado, duas cópias datilografadas, devidamente assinadas também pelos presentes.

Belém, 15 de outubro de 1968
aa) Affonso Gadelha Simas, Balthazar Barbosa de Freitas e Antônio Barbosa Ferreira Vidigal.

Postos em votação os itens constantes da ordem do dia, foram tomadas, unanimemente, com a abstenção dos acionistas legalmente impedidos, as seguintes deliberações:

(a) aprovar o Relatório da Diretoria e as contas relativas ao exercício social compreendido entre 14 de agosto de 1967 e 30 de setembro de 1968, consubstanciadas no Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal;

b) reeleger, integralmente, o Conselho Fiscal, para o exercício fiscal a findar em 30 de setembro de 1969, permanecendo como titulares, os Srs. Affonso Gadelha Simas, brasi-

leiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Nazaré, n. 648; o Sr. Balthazar Barbosa de Freitas, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Padre Eutíquio, n. 1065; e o Sr. Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Serzedêlo Corrêa, n. 261; e como suplentes, os Srs. Francisco de Paula Valente Pinheiro, brasileiro, viúvo, proprietário, residente e domiciliado na Av. Braz de Aguiar, n. 351; Nestor Pinto Bastos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Travessa Quintino Bocaiuva, 1262; e Orlando de Almeida Corrêa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Conselheiro Furtado, 1303, todos os três últimos domiciliados na cidade de Belém, Estado do Pará, com a remuneração de NCr\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos) para cada membro do Conselho Fiscal, por ata e/ou parecer subscrito, tendo sido os mesmos imediatamente empossados, cumpridas as formalidades legais;

(c) fixar a remuneração global da Diretoria, para o exercício social de 1o. de outubro de 1968 a 30 de setembro de 1969, em NCr\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros novos), cabendo à Diretoria a respectiva distribuição.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, depois de lida em voz alta e achada conforme, foi assinada pelos componentes da Mesa e acionistas presentes.

Belém, 23 de dezembro de 1968.

aa) Aldebaro Klautau — Presidente da Assembléia; Mário de Oliveira Leite — Secretário. Seguem-se as assinaturas: Aldebaro Klautau, Mário de Oliveira Leite, Maurício Costa, Caio Assis de Aragão, Nicoló E. Burke, Pedro Lima, p. Cia. Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, Nicoló E. Burke e Maurício Costa — Diretores-Gerentes; p.p. S. G. Pacey, Pedro Lima.

Atesto que a presente é cópia autêntica, fiel, extraída do original, às fls. 8v/11 do Livro das Atas das Assembléias Gerais da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR.

Mário de Oliveira Leite
Secretário da Assembléia

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Mário de Oliveira Leite Belém, 4 de fevereiro de 1969 Em test. M.O.F.R. da verdade a) Maria Oneide Fiel Ribeiro Escrevente Autorizada

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES À 4a. ASSEMBLEIA GERAL (ORDINARIA) DA FÓSFOROS DO NORTE S/A — FOSNOR, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1968

Capital autorizado : NCr\$ 1.735.000,00
Capital subscrito : NCr\$ 1.310.278,00
Capital realizado : NCr\$ 1.308.624,00

Nome, qualificação dos acionistas	Ações	
	Ordinárias	Preferenciais
Aldebaro Klautau, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n. 29, registro A-4 da OAB Seção do Pará, residente na Av. José Malcher, 1424 — Belém — Pará.	Nominativas	158
Mário de Oliveira Leite, português, casado, comerciante, carteira mod. 19 n.123.111 do Serviço de Registro de Estrangeiros — Pará residente na Rua Serzedêlo Corrêa, 15 — apto. 902, Belém-Pará.	Nominativas	200
Maurício André de Albuquerque Costa, brasileiro, casado, industrial, residente na Rua Prudente de Moraes, 1179 — apto. 1101 — Rio — GB — carteira de identidade n. 81.339 da Sec. de Segurança Pública do Estado de Pernambuco	Nominativas	400
Caio Assis de Aragão, brasileiro, casado, advogado, residente na Av. Vieira Souto, 526 — apto. 201, Rio — GB, Carteira de Identidade do Inst. Félix Pacheco n. 823.038.	Nominativas	400
Nicoló Emanuel Burke, inglês, casado, industrial, portador da cart. mod. 19 do S.R.E. do Rio de Janeiro — GB — n. 180.592, residente na Av. Delfim Moreira, 350 — apto 901 — Rio GB.	Nominativas	400
Pedro Lima, brasileiro, casado, advogado, residente na R. Netto de Mendonça, 155 — Recife — PE — Cart. de Identidade n. 426.141, da Sec. de Segurança Pública do Estado de Pernambuco	Nominativas	400
p. Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança sociedade brasileira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Rua Visconde de Inhaúma, 134 — 8o. pav., Nicoló E. Burke e Maurício Costa — Diretores-Gerentes	Nominativas	921.394
p.p. Sydney George Paul Pacey, inglês, casado, industrial, cart. mod. 19 n. 515.933 do S.R.E. do Rio de Janeiro — GB, residente na R. Inglês de Souza, 147, Pedro Lima, já qualificado.	Nominativas	400
S O M A		923.752
		384.872

Belém, 23 de dezembro de 1968.

Atesto que a presente é cópia autêntica, fiel, extraída do original, às fls. 3 (três) do Livro n. 1 de Presença dos Acionistas da Fósforos do Norte S/A — FOSNOR.

a) Mário de Oliveira Leite — Secretário da Assembléia

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma supra de Mário de Oliveira Leite. — Belém, 4 de fevereiro de 1969

Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

a) Maria Oneide Fiel Ribeiro — Escrevente Autorizada

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos. — Belém, 05 de fevereiro de 1969.

a) Hezível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 6 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo quatro (4) folhas de ns. 730/83, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso.

Tomou na ordem de arquivamento o n. 384/69. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de fevereiro de 1969.

O DIRETOR: — Oscar Faciola

(Ext. Reg. n. 346 — Dia 12.2.69)

COMARCO — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO

C.G.C. 05 — 426 507

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas de movimento do exercício de 1968, para o que apresentamos o Balanço em 31 de Dezembro de 1968, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia — PA, 20 de Janeiro de 1969.

— A DIRETORIA —

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Máquinas, Veículos e Equipamentos		Capital Autorizado	2.200.000,00
Aparelho de Rádio	10.347,28	Capital Realizado	1.069.644,00
Embarcações	9.980,00	Aumento de Capital	1.130.356,00
Máquinas e Equipamentos	7.221,40	EXIGÍVEL	
Ferramentas	382,98	Contas a Pagar	60.000,00
Veículos e Arreios	4.752,10	Outros Créditos	1.372,00
Instalações	3.806,63	CONTAS COMPENSADAS	
Móveis e Utensílios	9.777,24	Caução da Diretoria	400,00
	46.267,63		
Imóveis			
Campo de Pousa	2.000,00		
Casa do Empregado	1.000,00		
Cercas	15.531,37		
Culturas e Infra-Estruturas	1.717,85		
Edificações Sede	2.004,30		
Estradas	1.884,19		
Formação de Pastos	281.627,68		
Terras	155.200,00		
Casa de Sede	11.180,69		
Terreiro	1.932,00		
Edificações do Cocho	200,00		
	474.278,28		
Gado			
Animais de Criação	43.980,00		
Animais de Custeio	3.450,00		
	47.430,00		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Acionistas c/ Capital a Realizar	87.702,00		
Contas Correntes	24.751,28		
Criação — Animais de Engorda	29.600,00		
Cheques em Cobrança	74.000,00		
Almoxarifado — Mercadorias	9.539,94		
	235.593,22		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Acionistas c/ Capital a Subscrever	1.130.356,00		
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos	17.344,01		
CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES			
Adiantamento Compra do Avião	35.000,00		
Adiantamento Compra de Gado	32.320,00		
Lucros e Perdas	242.782,86		
	310.102,86		
CONTAS COMPENSADAS			
Ações Caucionadas	400,00		
	400,00		
NCr\$ 2.261.772,00		NCr\$ 2.261.772,00	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— DEBITO —	— CREDITO —
Despesas Água, luz, telefone, aluguéis, conservação, transportes, fretes, carretos, organização, constituição, donativos, honorários, ordenados, propaganda, publicações, material de escritório, assistência social, manutenção de pastos, diversos e impostos e taxas. NCr\$ 151.890,59	Lucro Patrimonial
	Lucro c/ Venda de Gado
	Deficit Estrutural verificado no exercício
	NCr\$ 151.890,59

João Leite Sampaio Ferraz Jr. — Diretor-Presidente
 Rubens de Assumpção — Diretor Vice-Presidente
 Sérgio Assumpção Toledo Piza — Diretor Executivo
 Ronaldo Avellar Assumpção — Diretor Executivo

Nelson Ranieri de Carvalho
 Contador CRC — PA. 36 IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da COMARCO — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO, no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1968, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas

Conceição do Araguaia — PA, 20 de janeiro de 1969.

ACHILLES MADEU NETO

FRANCISCO JOSÉ BERGAMIN

VICENTE SAMPAIO GOES NETO

Ronaldo Avellar Assumpção — Diretor Executivo

CARTORIO KÓS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Ronaldo Avellar Assumpção — Em sinal, D.B.M. de verdade. — Belém, 10 de fevereiro de 1969 — Darcy Bezerra Mascarenha — Escrevente Autorizado. (Ext. Reg. n. 358 — Dia: 12.02.69).

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA FÓSFOROS DO NORTE S.A. — FOSNOR, REALIZADA AS 17 HORAS DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1968

9a. Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, às dezessete horas, reuniu-se na sede social da Fósforos do Norte S.A. — FOSNOR, na Rua Ó de Almeida n. 490 — conjunto 1002, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a sua Diretoria, a fim de, nos termos do item "c" da Ata da 4a. Assembléia Geral (Ordinária), em 23/12 realizada, distribuir entre seus membros, os honorários e verbas de representação, dentro do limite fixado naquela Assembléia, qual seja NCr\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros novos), para o período de 10 de outubro de 1968 a 30 de setembro de 1969.

Após apreciar o assunto, resolveu a Diretoria fixar os seguintes valores para cada um dos seus membros, a saber: ao Sr. Diretor-Presidente, NCr\$ 880,00 (oitocentos e oitenta cruzeiros novos) mensais, a título de honorários, e NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos), também mensais, a título de verba de representação; ao Diretor-Vice-Presidente, NCr\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzeiros novos) mensais, a título de honorários, e NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos), também mensais, a título de verba de representação; e, a cada um dos Diretores-Executivos, a quantia de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos) mensais, a título de honorários, e NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos), também mensais, a título de verba de representação.

Nada mais havendo a tratar, e tendo sido preenchido o objetivo da Reunião, foi a mesma encerrada, tendo sido antes lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida em voz alta e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Belém, 26 de dezembro de 1968.

aa) Aldebaro Klautau, Mário de Oliveira Leite, Calo Assis de Aragão, Nicolo E. Burke e Maurício Costa.

Atesto que a presente é cópia autêntica, fiel, extraída do

original, às fls. 18/18v do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Fósforos do Norte S.A. — FOSNOR.

a) Aldebaro Klautau

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Aldebaro Klautau. Belém, 4 de fevereiro de 1969 Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

a) Maria Oneide Fiel Ribeiro Escrevente Autorizada

Banco do Estado do Pará, S/A NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 5 de fevereiro de 1969

a) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 6 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 729, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 383/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de fevereiro de 1969.

O DIRETOR: Oscar Faciola (Ext. — Reg. n. 348 — Dia 12.2.69)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S. A. Assembléia Geral Ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas deste Banco a se reunirem em sessão de Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social à rua 15 de Novembro n. 263, nesta cidade, às 16 horas do dia 20 de fevereiro corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- apreciar o relatório da Diretoria, balanços e contas de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1968 e parecer do Conselho Fiscal;
- eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer. Belém, 11 de fevereiro de 1969.

a) Oziel Rodrigues Carneiro Diretor Presidente

a) Armando Rodrigues Carneiro Diretor Vice-Presidente

a) Antonio Augusto Fonseca Diretor

a) Alexandrino Gonçalves Moreira Diretor

(Ext. Reg. n. 376 — Dias — 12, 13, 14 e 15.2.69)

ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S. A. A V I S O

Encontram-se a disposição dos Senhores acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S. A., à Av. Serzedelo Corrêa 15 Conj. 401/402, os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas. Belém, 4 de fevereiro de 1969.

(a) Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo Diretor Executivo (Ext. Reg. n. 377 — Dias — 12, 13 e 14.2.69)

CONSTRUTORA PAVINORTE S. A. A V I S O

Encontram-se a disposição dos senhores acionistas da Construtora Pavinorte S. A., à Rua João Balby, 73 os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 4 de fevereiro de 1969.

a) Diretoria (Ext. Reg. n. 378 — Dias — 12, 13 e 14.2.69)

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. SINCOSA

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas em nossa sede Social, sita à Avenida Alcindo Cacela n. 1848, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pará, 10 de fevereiro de 1969.

a) Antônio Ferreira Jorge Presidente

(T. n. 14635 — Reg. n. 353 — Dias 11, 12 e 13.2.69)

BANCO GERAL DO BRASIL S.A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EM 16 DE JANEIRO DE 1969

"Retificações"

No Balanço Geral — Resultados Pendentes — Passivo

Onde se lê:
Rendas de Exercícios Futuros NCr\$ 111.328,69
Lucros e Perdas NCr\$ 499.128,05 610.456,74

Leia-se:
Rendas de Exercícios Futuros NCr\$ 511.328,69
Lucros e Perdas NCr\$ 99.128,05 610.456,74

Na demonstração da conta Lucros e Perdas
Onde se lê:
Saldo que se transfere para o semestre seguinte 499.128,05

Leia-se:
Saldo que se transfere para o semestre seguinte 99.128,05
(Ext. Reg. n. 371 — Dia 12-2-69)

"COMPANHIA BEROCAN DE PECUARIA"
C.G.C. N.º 05.426 515
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1968, para o que apresenta mos o Balanço em 31 de Dezembro de 1968, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia — PA, 20 de Janeiro de 1969.
— A DIRETORIA —

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— ATIVO —		— PASSIVO —	
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Máquinas, Veículos e Equipamentos	226,30	Capital Autorizado	820.000,00
Instalações Hidráulicas	1.500,00	Capital Realizado	446.676,00
Embarcações	2.306,63	Aumento de Capital	373.324,00
Instalações	1.283,26	EXIGIVEL	
Móveis e Utensílios	5.316,19	Contas a Pagar	165,85
		CONTAS COMPENSADAS	
Imóveis		Ações Caucionadas	300,00
Terras	144.050,00		
Formação de Pastos	106.000,00		
Cercas	3.138,27		
Curral	530,93		
Estradas	401,80		
Edificações — Casa de Sede	5.525,84		
Edificações — Casa de Empregado	63,60		
Edificações — Rancho de sede	144,88		
	259.855,12		265.171,31
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
Acionistas c/ Capital a Realizar	64.235,00		
Contas Correntes a Receber	9.705,88		73.940,88
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
Capital a Realizar			373.324,00
DISPONIVEL			
Caixa e Bancos			294,38
CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES			
Adiantamento p/ Compra de Gado	9.000,00		
Lucros e Perdas	98.435,28		107.435,28
CONTAS COMPENSADAS			
Caução da Diretoria			300,00
	820.465,85		820.465,85

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— DEBITO —		— CREDITO —	
Despesas de Organização, honorários, despesas legais, mão de obra, material de escritório, despesas viagens, manutenção de pastos, despesas diversas e gasolina, óleo e lubrificantes	94.435,28	Deficit Estrutural Verificado no exercício	94.435,28
	NCr\$ 94.435,28		NCr\$ 94.435,28

João Leite Sampaio Ferraz Jr. — Diretor-Presidente
Ronaldo Avellar Assumpção — Diretor Vice-Presidente
Sérgio Assumpção Toledo Piza — Diretor Executivo

Nelson Ranieri de Carvalho
Contador CRC — PA. 36 IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA BEROCAN DE PECUARIA, no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1968, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia — PA, 20 de Janeiro de 1969.

ACHILLES MADEU NETO

FRANCISCO JOSE BERGAMIN

VICENTE SAMPAIO GOES NETO

Ronaldo Avellar Assumpção — Diretor Vice-Presidente

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Ronaldo Avellar Assumpção — Em sinal, D.B.M. de verdade. — Belém, 10 de fevereiro de 1969 — Darcy Bezerra Mascarenhas — Escrevente Autorizada.

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A.
C.G.C. (M.F) N.º 04.934.055
RELATORIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Submetendo à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1968, e o parecer do Conselho Fiscal, ficando esta Diretoria, à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Belém, 3 de fevereiro de 1969.

— A DIRETORIA —

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONIVEL		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Caixa	10.138,48	Fornecedores	8.493,00
Bancos conta Movimento	26.208,93	Contas à Pagar	3.000,00
	36.347,41	Contas Correntes	3.526,04
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		Ordenados e Salários a Pagar	1.744,44
Contas Correntes	57.369,64	Contribuições de Prev. a Reco- lher	2.289,11
Bco. da Amazônia S/A. — c) Vin- culada	1.000,00		19.052,58
	58.369,64	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
IMOBILIZADO		Companhias Afiliadas	413,00
Terrenos	55.000,00	NÃO EXIGIVEL	
Máquinas e Equipamentos	852,63	Capital Autorizado	1.500.000,00
Gastos de Organização	41.253,53	Capital a Emitir	(—) 1.111.573,00
Marcas e Patentes	840,00		388.427,00
	97.956,16	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
RESULTADO PENDENTE		Valores Depositados — F.G.T.S.	1.484,29
Obras em Andamento	215.219,38	TOTAL DO PASSIVO	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			NCr\$ 409.376,88
Depósitos Vinculados — F.G.T.S.	1.484,29	TOTAL DO ATIVO	
	1.484,29		NCr\$ 409.376,88
TOTAL DO ATIVO	NCr\$ 409.376,88		

Felipe Lopez Zapata — Diretor-Presidente

Dr. Fernando Calves Moreira — Diretor Vice-Presidente

M. G. Mestanza Jr. — Diretor-Gerente

Arelino Soares Batista

TC — CRC — PA. n. 0674

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de "TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A." — Abaixo assinados, tendo examinado os Livros e documentos referentes ao seu movimento do exercício de 1968, são de parecer que os mesmos se encontram em ordem, merecendo o Balanço Geral a aprovação dos Acionistas.

Belém, 30 de janeiro de 1969.

Secundino Lopes Portela

Hernando Rodrigues Mattos

Maria Conceição Cardoso Mendes

(Ext. Reg. n. 360 — Dia: 12.02.69)

M. F. GOMES, COMERCIO E INDUSTRIA S. A.
Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 14 (quatorze) de novembro de 1968.
Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 9 (nove) horas, na sede social de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A. à avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, para uma Assembléa Geral Extraordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada, através de editais de convocação publicadas no jornal "A Província do Pará" e no DIARIO OFICIAL do Estado, edições de 7 (sete), doze (12) e quatorze (14) de novembro de 1968. Verificando-se pelo livro de presença, haver acionistas representando o capital social em montante suficiente para deliberações, foi instalada a Assembléa, assu-

mindo a presidência, sendo aclamado para presidê-la o Sr. Manoel Fernandes Gomes, diretor-presidente da empresa, que convidou para secretário o acionista Manoel de Oliveira, ficando, assim, composta a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos, o Sr. presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A. — Assembléa Geral Extraordinária — 1.ª convocação — Nos termos do art. 98 do Decreto-Lei número 2.627, de 26.09.40 e do art. 15 de nossos estatutos, convoco os senhores acionistas para a reunião extraordinária em 1.ª convocação, a realizar-se no dia 14 (quatorze) de novembro de 1968, às nove (9) horas da manhã, em nossa sede social, instalada à Av. Senador Lemos, n. 377, nesta cidade, para tratamos

dos seguintes assuntos: — a) aumento do capital; b) — reforma dos Estatutos; c) — o que ocorrer. Belém, 6 de novembro de 1968. — a) Manoel Fernandes Gomes. — Diretor-Presidente. — Depois dessa leitura, o sr. Presidente, passando à ordem do dia, pediu ao sr. Secretário que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, que se encontrava acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, mensagem essa na qual se achava consubstanciada a matéria constante dos itens "a" e "b", do edital de convocação. O sr. Secretário leu, então, o seguinte documento: — Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembléa Geral Extraordinária de dia 14 de novembro de 1968. — Senhores Acionistas. É com grande satisfação que vimos à presença de Vv. Ss. para submeter à sua apreciação uma proposta no sentido de ser elevado nosso capital social, mediante o aproveita-

mento de fundos e reservas já tributados pelo imposto de renda, inclusive o fundo decorrente da correção monetária do nosso ativo imobilizado. Dessa forma, propomos a elevação do nosso capital atual, que é de NCr\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros novos) através da incorporação dos seguintes valores: — Fundo de Correção Monetária: — NCr\$ 60.602,47 (sessenta mil seiscentos e dois cruzeiros novos e quarenta e sete centavos); Fundo para Aumento de Capital — Lei 3892: — NCr\$ 22.734,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e quatro cruzeiros novos); Fundo para aumento de Capital: — NCr\$ 17.690,81 (dezessete mil noventa e sete cruzeiros novos e oitenta e um centavos); Fundo para Prejuízos Eventuais (parte): — NCr\$ 9.572,72 (nove mil quinhentos e setenta e

dois cruzeiros novos e setenta e dois centavos). Se aprovada por Vv. Ss., a nossa sugestão, deverá o art. 4o. dos nossos estatutos sociais ser modificado, passando a vigorar com a seguinte redação: — Art. 4o. — O capital social é de NCr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros novos), dividido em 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma do valor de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo). Na oportunidade, apresentamos-lhes as nossas mais cordiais Saudações. — Belém, 5 de novembro de 1968. — (a) Manoel Fernandes Gomes, Joaquim Borges Gomes, Manoel de Oliveira. — O Parecer do Conselho Fiscal, que também foi objeto da leitura, estava assim redigido: — Senhores Acionistas, Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de M. F. Gomes Comércio e Indústria S. A., tendo examinado a proposta da diretoria para elevação do capital social, mediante a incorporação de fundos e reservas disponíveis, são de opinião que a aludida mensagem deverá ser aprovada sem restrições, uma vez que está de acordo com os dispositivos legais vigentes sobre a matéria e visam aos altos interesses da sociedade. — Belém (Pa), 5 de novembro de 1968. — (a) Oswaldo Pacheco Dillon, David Loureiro, Aldebaro Cavaleiro de Maceo Klautau Filho. A seguir, o Sr. presidente colocou em discussão os documentos que haviam sido lidos. Depois de devidamente esclarecidos todos os pontos da proposta, foi a mesma submetida à votação, verificando-se a aprovação unânime de ambos os documentos. Diante da manifestação da Assembléia, o Sr. Presidente proclamou que o capital da sociedade, doravante passava a ser de NCr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros novos) e que o art. 4o. dos estatutos sociais passava a vigorar com a redação sugerida na proposta da diretoria, devendo os acionistas receberem novas ações como bonificação, em face ao aumento de capital realizado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes. Como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Belém (Pa), 14 de novembro de 1968 (aa) Manoel Fernandes Gomes, Joaquim Borges Gomes, Manoel de Oliveira, Hortência Pereira Campos Borges e Gomes, Eduardo de Bastos Coutinho, Por Hortense Gomes Batista, José de Castro Baptista, por Maria Gertrudes Gomes Baptista, José de Castro Baptista, por Maria José Gomes Baptista, José de

Castro Baptista, por Maria Amélia Gomes Baptista, José de Castro Baptista, por Maria de Nazaré Gomes Baptista, José de Castro Baptista, por José Gomes Baptista, José de Castro Baptista, por Maria das Graças Gomes Baptista, José de Castro Baptista, Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Gomes
Confere com o original:
(a) MANOEL FERNANDES GOMES — Dir. Presidente

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal A. Q. S da verdade.
Belém, 28 de janeiro de 1969.
(a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCR\$ 130,00
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de cento e trinta cruzeiros novos.
Belém, 28 de janeiro de 1969.
(a) Illegível

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 28 de janeiro de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 30 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 585/83, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 308/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de janeiro de 1969.
Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 349 — Dia — 12.2.69)

GUARANTÁ AGROPECUARIA S. A.
Assembléia Geral Ordinária
C.G.C. n. 05.426.598
São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de março de 1969, às 16,00 horas, na sede social na Fazenda GUARANTÁ município de Conceição do Araguaia, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1969, bem como fixação dos respectivos honorários; e
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunica-se, por outro lado, que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1969.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 355 — Dias — 11, 12 e 13.2.69)

COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA

Assembléia Geral Ordinária
C.G.C. N. 05.426.515
São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de Março de 1969, às 10,00 horas, na sede social na Fazenda BEROCAN, município de Conceição do Araguaia, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1969, bem como fixação dos respectivos honorários; e
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunica-se, por outro lado, que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1969.
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 359 — Dias — 11, 12 e 13.2.69)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DA AMAZONIA

Assembléia Geral Ordinária
— CONVOCACAO —
São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1969, às 10 horas, em sua sede social à Av. Marechal Hermes s/n. Edifício Ocrium, nesta Capital, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- exame e votação do Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1968;
- eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo mandato;
- outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 6 de fevereiro de 1969.

(a) Adriano Ciuffi
Diretor-Superintendente
(Ext. Reg. n. 321 — Dias — 11, 12 e 13.2.69)

COMARCO — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO
Assembléia Geral Ordinária
C. G. C. n. 05.426.507

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de março de 1969, às 8,00 horas, na sede social na Fazenda COMARCO, município de Conceição do Araguaia, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1969, bem como fixação dos respectivos honorários; e
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunica-se, por outro lado, que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1969.
A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 355 — Dias 11, 12 e 13.2.69)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ
A V I S O

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas em nossa sede social, à Travessa Campos Sales n. 63, 12o. e 13o pavimentos, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26/9/1940.

Belém, 6 de fevereiro de 1969.

(a) A Diretoria
(Ext. — Reg. n. 322 — Dias — 8, 11 e 12.2.69)

PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

A diretoria da PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, comunica aos acionistas da mesma sociedade, que se acham na sede social à Rua Senador Barata, 933 terceiro andar, os papéis a que se refere o art. 99 da lei das sociedades anônimas.

Belém, 31 de janeiro de 1969.
(aa) Leslie Aido — Presidente
Luiz S. Leite — Diretor
(Ext. — Reg. n. 329 — Dias — 8, 11 e 12.2.69)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção, os bacharéis em Direito Marilda Wanderlei Coêlho, Paulo Lobato Teixeira, Ana Alcolumbre; José Newton Campbell Moutinho, Raimundo de França Chaves, Joaquim Figueiredo das

Neves Neto e Cleber Saraiva dos Santos, Desembargador aposentado, Hamilton Ferreira Souza, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 6 de fevereiro de 1969.

a) Laércio Dias Franco
2o. Secretário

(T. n. 14632 — Reg. n. 340 — Dias 11, 12, 13, 14 e 15.2.69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Ministério dos Transportes
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE
RODAGEM****PORTARIA N. 004/69**

O Engenheiro-Chefe do 2o. Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 213 da Lei n. 1.711-52, combinado com o inciso XLIII, do artigo 154, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n. 44.656, de 17.10.1958, alterado pelo Decreto n. 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo 2o. D.R.F. no 562-69,

RESOLVE:

Designar o Oficial de Administração Nível 12 — Orlando Geraldo de Leão Guilhon, Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), o Tesoureiro Auxiliar Nível 17 — Emmanuel de Gusmão e o Almojarife Nível 14 — Wilson Monteiro de Figueiredo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a falta capitulada no artigo 207, item II, parágrafo 1o. da Lei n. 1.711-52, atribuída ao servidor Abraão do Carmo Cardoso, Escrevente-Datilógrafo Nível 7, matrícula n. 2.144.151, lotado na Secção de Orçamento (S.A.D. 1), deste Distrito.

Belém, 06 de fevereiro de 1969.
Eng. Pedro Smith do Amaral
Chefe do 2o. D.R.F.
(Ext. Reg. n. 379 — Dia — 12.2.69)

**Ministério dos Transportes
D. N. E. R. — RODOBRAS
Divulgação de Contrato —
Resumo**

Fundamento do Contrato: Tomada de Preços n. 05/68-GP
Empreiteira: "A. R. Nascimento Engenharia e Construções Ltda."

Natureza da Obra: Ponte em concreto armado s/ o Ribeirão Croata, Km. 636, comprimento total de 40 mts.

Data de homologação da licitação pelo C. E.: 07.1.69.
Data de assinatura do contrato: 03.02.1969.

Valor global da obra a preços iniciais: NCr\$ 30.783,46

(noventa e nove mil setecentos e oitenta e três cruzeiros novos e quarenta e seis centavos).

Destaque para reajustamentos: NCr\$ 24.945,86 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e oitenta e seis centavos).

Prazo de execução: 120 dias consecutivos contados da data de conhecimento da 1a. ordem de serviço.
(Ext. Reg. n. 364 — Dia — 12.2.69)

Fundamento do contrato: Tomada de preços n. 05/68-GP
Empreiteira: "Soma — Sociedade Moura e Alencastro Engenharia — Comércio e Ind. Ltda."

Natureza da obra: Ponte em concreto s/ o Ribeirão Curica. Comprimento total: 50 mts. Km. 662, da Rod. Belém-Brasília.

Data de homologação da licitação pelo C. E.: 07.1.69.

Data de assinatura do contrato: 10.02.69.

Valor global da obra a preços iniciais: NCr\$ 130.569,20 (cento e trinta mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros novos e vinte centavos).

Destaque para reajustamentos: NCr\$ 32.639,80 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros novos e oitenta centavos).

Prazo de execução: 180 dias consecutivos contados da data de conhecimento da 1a. ordem de serviço.

(Ext. Reg. n. 365 — Dia — 12.2.69)

**Divulgação de Contratos —
Resumo**

Fundamento do contrato: Tomada de preços n. 04/68-GP.
Empreiteira: "A. R. Nascimento Engenharia e Construções Ltda."

Natureza da obra: Ponte em concreto armado sobre o rio Itauera, Km. 616 — comprimento total: 60 mts.

Data de homologação da licitação pelo C. E.: 07.1.69.

Data de assinatura do contrato: 03.02.69.

Valor Global da obra a preços iniciais: NCr\$ 157.386,48 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e seis cruzeiros novos e quarenta e oito centavos).

Destaque para reajustamentos: NCr\$ 39.346,82 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros novos e sessenta e dois centavos).

Prazo de execução: 180 dias consecutivos contados da data de conhecimento da 1a. ordem de serviço.

(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 12.2.69)

Fundamento do contrato: Tomada de Preços n. 05/68-G.P.

Empreiteira: Soma — Sociedade Moura e Alencastro — Engenharia Comércio e Ind. Ltda.

Natureza da obra: Ponte em concreto armado s/ o Ribeirão Mosquito, Km. 638 — Comprimento Tot. 40 mts.

Data de homologação de licitação pelo C. E.: 07.1.69.

Data de Assinatura do contrato: 10.02.69.

Valor global da obra a preços iniciais: NCr\$ 99.415,90 (noventa e nove mil quatrocentos e quinze cruzeiros novos e noventa centavos).

Destaque para reajustamentos: NCr\$ 24.853,97 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e três cruzeiros novos e noventa e sete centavos).

Prazo de execução: 120 dias consecutivos contados da data de conhecimento da 1a. ordem de serviço.

(Ext. Reg. n. 366 — Dia — 12.2.69)

Fundamento do contrato: Tomada de Preços n. 04/68-G.P.

Empreiteira: A. R. Nascimento Engenharia e Construções Ltda.

Natureza da obra: Ponte em concreto armado sobre o Rio Natividade, Km. — Comprimento total: 25 mts.

Data de homologação da licitação pelo C. E.: 07.1.69.

Data de assinatura do contrato: 03.03.69.

Valor global da obra a preços iniciais: NCr\$ 62.745,11 (sessenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e onze centavos).

Destaque para reajustamentos: NCr\$ 15.686,27 (quinze mil seiscentos e oitenta e seis cruzeiros novos e vinte e sete centavos).

Prazo de execução: 120 dias consecutivos contados da data de conhecimento da 1a. ordem de serviço.

(Ext. Reg. n. 367 — Dia — 12.2.69)

**Divulgação de Contrato —
Resumo**

Fundamento do Contrato: Tomada de Preços n. 04/68-GP.

Empreiteira: "A. R. Nascimento Engenharia e Construções Ltda."

Natureza da obra: Ponte em concreto armado s/ o Rio Barra Grande, Km. 482, Comprimento total 40 mts.

Data de homologação da licitação pelo C. E.: 07.1.69.

Data de assinatura do contrato: 03.02.69.

Valor global da obra a preços iniciais: NCr\$ 100.370,07 (cem mil trezentos e setenta e nove cruzeiros novos e sete centavos).

Destaque para reajustamentos: NCr\$ 25.094,76 (vinte e cinco mil noventa e quatro cruzeiros novos e setenta e seis centavos).

Prazo de execução: 150 dias consecutivos contados da data de conhecimento da 1a. ordem de serviço.

(Ext. Reg. n. 368 — Dia — 12.2.69)

E R R A T A

Na publicação da AGRO-PECUÁRIA GRÃO PARA S. A., Assembléia Geral Extraordinária, inserida no "D. O." n. 21.473 de 11.2.69, saiu com incorreções, originárias da parte interessada, na 12 página, 3a. coluna; 13 página, 1a. coluna e no Boletim de Subscrição.

Onde se lê:

—, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias e ... de janeiro de 1969 e no jornal "A Província do Pará" dos dias e de janeiro de 1969, — 14.658 (quatorze mil seiscentas e cincoenta e oito) ações nominativas, habilitada pelo processo — 05 Eldográfica S. A. — Indústria e Comércio — Rua Martin Gurchard, 246 — S. Paulo, SP —

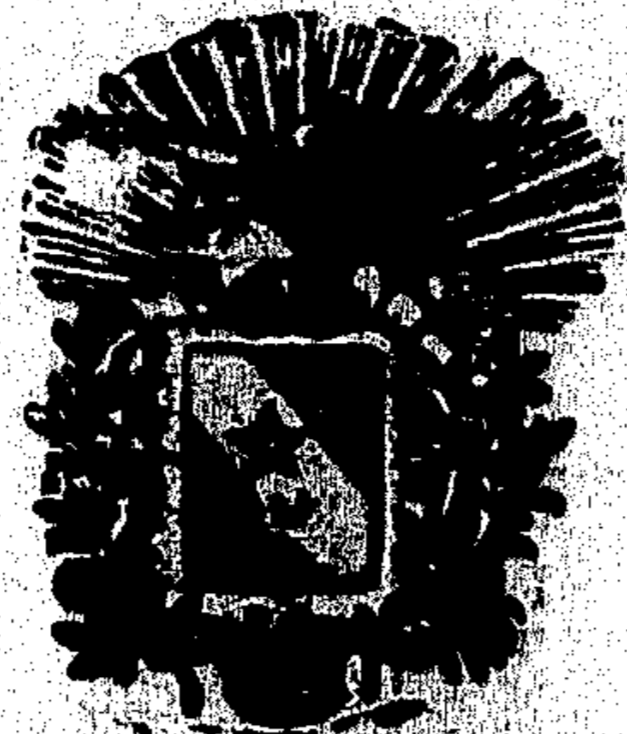
Leia-se o correto:

—, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará dos dias 25, 28 e 29 de janeiro de 1969 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 25, 26 e 28 de janeiro de 1969, — 14.658 (quatorze mil seiscentas e cincoenta e oito) ações nominativas preferenciais do valor total de NCr\$ 14.658,00 (quatorze mil seiscentos e cincoenta e oito cruzeiros novos);

— 05 Eldográfica S. A. — Indústria e Comércio — Rua Martin Gurchard, 246 — S. Paulo, SP —

Conservando-se na íntegra o restante.

(Ext. Reg. n. 382 — Dia — 12.2.69)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1969

NUM. 5.942

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 17 Apelação Cível Ex-Officio da Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível
Apelados: — João Nélcio Coêlho de Lima e Maria de Nazaré Coêlho de Lima
Relator: — Desembargador Ricardo Borges

Confirma-se a sentença homologatória do desquite por mútuo consentimento quando o processo obedeceu as disposições legais e as cláusulas do acórdão não contrariam o direito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível "Ex-officio" da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante o doutor Juiz de Direito da 7a. Vara Cível e Apelados João Nélcio Coêlho de Lima e Maria de Nazaré Coêlho de Lima
Acórdam os Juizes da 2a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, adotado o Relatório de fls. 13 como parte integrante deste, em negar provi-

mento à apelação de ofício para confirmar a decisão homologatória.

Custas na forma da lei.

No presente processo nada há a censurar de vez que foram respeitados todos os ditames legais. Os desquitandos João Nélcio Coêlho de Lima e Maria de Nazaré Coêlho de Lima são casados há mais de dois anos: as cláusulas estipuladas pelos desquitandos não contrariam a lei. O processo foi devidamente instruído e obedecidas as regras do Código Civil e as formalidades processuais atinentes ao assunto.

Isto posto, é de negar-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar a sentença homologatória.

Belém, 28 de Novembro de 1968.

(a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Ricardo Borges Filho, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 7 de fevereiro de 1969.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 2.038)

RESENHA FORENSE

CARTÓRIO GUEIROS 7.º Ofício

RESENHA DO DIA 17.1.69
1a. Pretora (dra. Maria Cecilia Pereira, 2a. acum. a 1a.)

No requerimento de Livraria e Editora Avante (Leal) — adv. doutor Pedro Crispino, na ação executiva que a mesma move contra José Ribamar Coêlho:

DESPACHO — N. A. Conclusos.

2a. Vara (doutor Stélio Bruno de Menezes)

DESPEJO (Processo n. 14/69)

Autora — Dorothy Duarte Ribeiro (adv. doutor João Rufino)

Réu — Augusto Martins
Despacho — Cite-se.

2a. Vara (doutor Raimundo das Chagas)

NOTIFICAÇÃO — (Processo n. 38/69)

Notificante — Aleta Jansen Dutra (adv. doutor Vinicius Hesketh)

Notificado — Izidro dos Santos Pinto
CARTÓRIO DR. RUY BARATA — 4o. OFICIO CIVEL

Despacho — Rec. hoje às 12:30 hs. D. A. Notifique-se. 5a. Vara (doutor Manoel de Christo Alves Filho)

DESPEJO (Processo n. 39/69)
Autor — João da Cruz Pereira (adv. doutor Nathanael Leitão)

Réu — José Bastos Mourão
Despacho — D. A. Cite-se. 6a. Vara doutor Miguel Carneiro, (Juiz da 7a. Vara acum. a 6a.)

EXECUTIVA — (Processo n. 35/69)

Autor — Odir Macedo (adv. doutor Carlos Adalberto Chady)

Réu — Queiroz Costa & Cia.

Despacho — D. e A., cite-se. int.

7a. Vara (doutor Miguel Carneiro)

DESPEJO (Processo número 40/69)

Autor — Alberto de Paiva Lopes (dr. Nathanael Leitão)

Réu — Mário Nonato da Silva

Despacho — D. e A., cite-se. int.

Idem
EXECUTIVA (Processo n. 37/69)

Autora — Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. (adv. doutor Larcio Franco)

Réu — Hermeneges Martins

Despacho — D. e A. cite-se. int.

10a. Vara (doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Criminal, acum. a 10a. Vara Cível)

EXECUTIVA (Processo n. 26/69)

Autor — José Clarindo de Souza Martins (adv. dr. Manuel Pinto da Silva Junior)

Réus — Franciszek Kolodinsky e outros

Despacho — D. e A., cite-se, podendo o escrivão do feito assinar o mandado de ordem deste Juizo e observadas as formalidades legais.

Titular, dra. Maria Diva Barata
Expediente do dia 20 de Janeiro de 1969.

Petições iniciais vindas da distribuidora.

Juizo da 9a. Vara — Executiva: — Exequente — Manuel Finto da Silva S.A. Executados — Somenge — Souza Mesquita Engenharia e João Bastos.

Juizo da 6a. Vara — Executiva — Exequente — Lojas Salevy S.A. — Executada — Elza das Graças Abraão Pacheco.

Juizo da Sexta Vara — Despejo — Autor — Raimundo Nonato do Nascimento Filho — Réu — Antonio Luiz da Cunha.
Processos conclusos aos drs. Juizes

Juizo da 7a. Vara — Ordinária — Autor: Joaquim Quirino da Silva — Réu — Antonia Teixeira.

Juizo da 7a. Vara — Despejo — Autor — Amaro Jorge Caetano — Réu — Antonio Teixeira dos Santos.

Processos Despachados

Juizo da 4a. Vara — Mandou conclusos o requerimento do Banco do Brasil S.A. nos autos de Ação Executiva que Itsumi Miyake move contra José Lázaro Sizo.

Juizo da 4a. Vara — Mandou nos A. Conclusos o ofício do Juiz de Direito da 5a. Vara, solicitando que seja averbada a penhora no rosto dos autos de ação executiva que José Tomaz de Aquino Couto move contra Francisco Henriques, atendendo o requerimento de Cândido Cardoso de Brito nos autos de Execução de Sentença requerida contra José Tomaz de Aquino Soares Couto.

(Dia — 12.2.69)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 23 Expediente do dia 06.02.69.

Na Petição de Estacon — Estacas, Saneamento e Construções Ltda., requerendo certidão negativa:

Despacho: Explique-se melhor a requerente e volte, querendo, Belém, 06.02.69 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Na Petição de Pedro José Pereira Braga (imóvel locado à SUDEPE), requerendo notificação. (adv. Felix Emmanuel de Oliveira):

Despacho: A. Notifique-se. Belém, 06.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

EXECUTIVO FISCAL — Petição inicial

Autor: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. José Maria Frota Rôlo)
Ré: Coplan — Construtora Planice Ltda.

Despacho A. Cite-se. Belém, 06.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

No Of. n. 99 DE. de 3.2.969, do Chefe de Gabinete resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública, remetendo o Certificado de Naturalização do cidadão Leon Bengio.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 06.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal — Petição inicial
Processo n. 1613

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Moacyr G. Pamplona)

Executado: Ocyr Proença — Escritório de Engenharia

Despacho: A. Conclusos. Belém, 06.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 832)

EDITAIS JUDICIAIS

1a. PRETORIA CRIMINAL

Edital de Citação

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor da Comarca de Belém.

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo Dr. 2o. Promotor Público foi denunciado Manoel Felix do Nascimento, paraense, casado, motorista com 60 anos de idade, residente à Estrada de Icoaraci s/n. como incurso nas penas do artigo 129 parágrafo 6o. do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se este edital para que o acusado, compareça a esta Pretoria no dia 20 de fevereiro, às 9 horas, para ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 28 de janeiro de 1969. Eu, José Maria de Lima, escrevi o datilografei e subscrevi.

(a) Dr. Ernani Mindelo Garcia
1o. Pretor Criminal
(G. Reg. n. 1.679)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA
Leilão Público

O Doutor Romão Amuedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de leilão público virem ou dêle conhecimento

tiverem que no dia 25 de fevereiro vindouro, às 11,00 horas, na sala dêste Juízo que funciona numa das salas do Forum desta capital, o leiloeiro judicial levará a leilão os bens penhorados na Ação Executiva que Indústrias Gessy Lever, S.A. move contra Gonçalves Correia, que se processa neste Juízo, constante de: — Uma montra própria para expôr bijouterias, toda envidraçada em cristal, protegida por cantoneira de ferro inoxidável, sustentada por quatro pernas trabalhadas em bronze, medindo 2 mts. de comprimento, 1,50 mts. de largura e 1,20 mts. de altura, em bom estado de conservação, avaliada em NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos); Um cofre de tamanho médio fabricação alemã, da marca Remington, com segredo, à prova de fogo, apresentando um aspecto de bastante uso, em pleno funcionamento, avaliado em NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos); Uma máquina registradora, da marca National, montada em um móvel de madeira de lei, com oito gavetas, em bom estado de conservação, em pleno funcionamento, avaliada em NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao leiloeiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer. O arrema-

tante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões, inclusive Carta de Arrematação, em moeda corrente do país. E, para constar, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 de janeiro de 1969. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.
(a) Romão Amuedo Neto.
(T. n. 14636 — Reg. n. 375 — Dia 12.2.69)

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA
HASTA PÚBLICA

O Doutor Raimundo Olavo da Silva Araújo, Juiz de Direito da 8a. Vara, acc. à 5a. Vara.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle tiverem conhecimento que no dia treze (13) do mês de fevereiro próximo vindouro, às onze (11) horas, à porta da sala dêste Juízo, pelo leiloeiro judicial, irá a público o seguinte bem penhorado a Rosemiro de Oliveira & Cia, na ação executiva que lhe move Francisco de Assis Jucá Soares: — Uma Kombi modelo 1961, chapeada sob o n. 1207 — Pa., com as seguintes características: cor branca gelo e azul, com oito lugares, motor de n. 57614, chassi n. 33015, marca Volkswagen, com os pneus bastante usados, e alguns vidros rachados, necessitando de pintura geral, avaliada em três mil cruzeiros novos (NCr\$ 3.000,00): quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, devendo ser aceito de quem oferecer maior lance ao bem leiloado. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões, as custas de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 de janeiro de 1969. Eu, Marieta de Castro Sarmento, escrevi.

(a) Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo.

(Ext. Reg. n. 363 — Dia 12.2.69)

COMARCA DA CAPITAL
Hasta Pública — Primeira Praça

O Doutor Romão Amuedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública em Primeira Praça com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia vinte oito (28) do mês de fevereiro do corrente ano, 11 horas no Palacete d'

Forum, à Praça D. Pedro II, nesta Capital, e sala de audiências do Juízo de Direito da Primeira Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, Primeira Praça, e pelo maior preço que for encontrado a benfeitoria abaixo, descrita, penhorada para garantir o pagamento do pedido e demais despesas da ação Executiva que Michel Farah Sadala, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, move contra Carlos Adalberto Chady e Elias Hage, brasileiros, casados, residentes nesta cidade, e Elias Hage & Cia., firma desta praça a saber: — Terreno edificado nesta cidade, sito à Av. Nazaré, coletado sob os ns. 631, antigo 315, no perímetro compreendido entre as Trav. Ruy Barbosa e Quintino Bocaiuva, com os fundos projetados para a Av. Braz de Aguiar, medindo 11m de frente por 28 ditos de fundos, confinando de ambos os lados com imóveis de propriedade quem de direito apresentando as seguintes características: — casa de dois pavimentos, tipo Bangalow recuado e separado por um muro que dista 2m da construção, possuindo os seguintes cômodos: — no andar térreo, pátio com piso de São Caetano, garage, sala de visitas, sala de estar, corredor de passagem, quarto com piso de taco e de acapú em pau amarelo, varanda de refeições, copa, cozinha, sala de banho com pisos de mosaico e revestidos de azulejos, no andar superior que é servido por uma escada de dois lances onde há pátio, sala de banho com piso de mosaico revestido de azulejos, três dormitórios com tacos em acapú e pau amarelo, e várias janelas laterais: — Avaliado em NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) — Quem pretender arrematar referida benfeitoria, deverá comparecer no dia, hora e local designados a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer. O comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Belém, 20 de janeiro de 1969 — Eu, Maria Diva Barata, Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Ofício da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Romão Amuedo Neto

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Capital

(Ext. Reg. n. 381 — Dia 12.2.69)